



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI
14.133/21 COMPRAS–CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.14.133/2021).

1.1. Aquisição de pães Frances e de Leite, para o Departamento de cultura, turismo e lazer nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR POR KG	VALOR TOTAL
1	Pão (Frances)	460380	KG	1300	R\$ 17,1667	R\$ 22.316,71
2	Pão (leite)	460386	KG	550	R\$ 18,50	R\$ 10.175,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.491,71 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavo), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº14.133/2021).

2.1. A contratação visa assegurar o fornecimento de pães para compor os lanches dos alunos que irão participar de eventos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº14.133/2021)

3.1. Os pães precisam ser preparados no dia que serão solicitados e em caso de quantidades superiores a 40 unidades será avisado com antecedência;

3.2. Os pães precisam estar com a embalagem adequada para transporte do produto;



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI
14.133/21 COMPRAS–CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.3. O prazo de validade do produto é de um dia;

3.4. Caso a necessidade de transporte do produto, iremos precisar que a empresa tenha disponibilidade ao finais de semana e feriados para a entrega do produto caso o responsável do departamento solicitar;

3.5. Adequação do preparo dos pães de acordo com as normas da vigilância sanitária, sendo de responsabilidade do estabelecimento possíveis danos a saúde do consumidor.

Item 1: Pão (Frances)

Tipo: Frances/brando/de sal

CATMAT: 460380

Descrição: CATMAT: Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal
Descrição complementar: PÃO FRANCÊS com mínimo de 50G depois de assado: "Produto obtido pela cocção, através do amassamento e cozimento de massa, preparada obrigatoriamente com fermento biológico, farinha de trigo, sal (cloreto de sódio), açúcar e água, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA, deve ter características como a casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina e não uniforme".

Capacidade: 50 gramas

Validade do pão : 24 horas

Item 2: Pão (leite)

Tipo: Semi-doce

CATMAT: 460386

Descrição CATMAT: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: SemiDoce, Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente Descrição complementar: PÃO "TIPO HOT-DOG/BISNAGUINHA" com no mínimo 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.

Capacidade: 50 gramas

Validade do pão: 24 horas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei*



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI
14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

nº14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

- 4.3.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- 4.3.2. Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos fornecedores, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- 4.3.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.
- 4.3.4. Sustentabilidade: O órgão não irá exigir das empresas nessa contratação a implantação critérios e práticas de sustentabilidade, pois irá reduzir a competitividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega para pães será após o recebimento da ordem de fornecimento (será enviada no e mail da empresa).
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas quando do pedido de fornecimento para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues em diversos endereços localizados no município de Américo Brasiliense, conforme a necessidade do departamento na realização de seus eventos, sendo destacados sábados, domingos e feriados na realização dos mesmos.
- 5.4. O prazo de validade do produto será de um dia;
- 5.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. Os produtos serão recebidos de acordo com a necessidade do departamento, após a emissão da ordem de fornecimento.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº14.133/21)



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI
14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

- O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.9. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).*

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI
14.133/21 COMPRAS–CONTRATAÇÃO DIRETA**

Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 02.18.00 DEPARTAMENTO E CULTURA, TURISMO E LAZER;

Fonte de Recursos: 011100000 GERAL;

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Plano Interno:

8.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e deliberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Américo Brasiliense, 19 de maio de 2023.

Ana Lucia Periani

Diretora do Departamento de Cultura, Turismo e Lazer